



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES
FAMILIARES LOCAIS QUE POSSUAM DAP – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO
AO PRONAF PARA APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA**

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

Chamada Pública n.º 002/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei n.º 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão n.º 0211/2012, pactuado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e a Prefeitura Municipal de Araçatuba – SP.

A Prefeitura de Araçatuba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coelho Neto, n.º 73, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.511.847./0001-79, representado neste ato pelo Prefeito Dilador Borges Damasceno, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, Termo de Adesão n.º 0211/2012, e Plano Operacional n.º 2699/2018–DS-3502804 vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 31/01/2018 à 31/01/2019.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificado no PROJETO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL 2018, a seguir:

| Produtos | Qtde projetada - Kg |
|--------------------------|----------------------------|
| Abacate | 719 |
| Abacaxi Havaí | 3.000 |
| Abacaxi Pérola | 2.700 |
| Abóbora brasileira | 5.000 |
| Abóbora italiana | 2.000 |
| Abóbora Japonesa | 4.200 |
| Abóbora moranga | 4.000 |
| Abóbora paulista | 30.401 |
| Abóbora seca | 3.000 |
| Acelga | 180 |
| Acerola | 120 |
| Agrião | 144 |
| Alface | 8.000 |
| Alface hidropônica | 780 |
| Almeirão | 4.400 |
| Almeirão pão- de -açúcar | 1.480 |
| Banana Maçã | 4.950 |
| Banana Nanica | 52.500 |
| Banana Prata | 2.000 |
| Batata Doce | 8.000 |
| Berinjela | 20.000 |
| Beterraba | 1.640 |
| Brócolis | 440 |
| Cebola | 500 |
| Cenoura | 350 |
| Cheiro Verde | 3.000 |
| Chicória | 1.500 |
| Coco verde | 10.000 |
| Couve | 7.255 |
| Couve Flor | 400 |
| Espinafre | 200 |
| Feijão comum | 6.360 |
| Goiaba branca | 2.000 |
| Goiaba vermelha | 2.000 |
| Inhame | 1.500 |

| | |
|-------------------------------------|-------------------|
| Jiló | 6.816 |
| Laranja Lima | 2.000 |
| Laranja Pera | 50.000 |
| Limão Taiti | 1.500 |
| Mamão Formosa | 5.200 |
| Manga Haden | 960 |
| Manga Keity | 1.000 |
| Manga Palmer | 820 |
| Manga Tomy Atkins | 360 |
| Maracujá Azedo | 1.751 |
| Maracujá doce | 200 |
| Maxixe | 6.000 |
| Melancia | 5.000 |
| Melão amarelo | 2.000 |
| Milho verde espiga na palha | 25.000 |
| Ovos de galinha branco (dúzia) | 5.268 |
| Pepino caipira | 3.000 |
| Pepino Japonês | 1.500 |
| Pimenta Cambuci | 200 |
| Pimenta Verde Americana | 1.000 |
| Pimentão Verde | 2.400 |
| Quiabo | 12.000 |
| Rabanete | 495 |
| Raiz de mandioca com casca | 43.314 |
| Raiz de mandioca descascada à vácuo | 1.800 |
| Repolho | 3.000 |
| Rúcula | 2.000 |
| Tangerina Ponkan | 5.000 |
| Tomate | 20.000 |
| Vagem feijão corado | 800 |
| Vagem Macarrão | 900 |
| Vagem manteiga | 900 |
| TOTAL | 406.903,00 |

(*) Os preços são da tabela de referência da CONAB – CDS 2017 (tabela anexa).

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF.

2.2. A utilização dos recursos disponíveis ao Município de Araçatuba - SP serão utilizados pelos produtores cadastrados de acordo com prazo estipulado no Plano Operacional e Proposta do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, ou seja, até 31/01/2019 de acordo com a capacidade de produção de cada produtor, não podendo exceder o limite individual de R\$6.500,00 por unidade produtiva/ano.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 26/03/2018, às 16h00min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, localizada na Rua Gonçalves Ledo, 800 – Bairro São Joaquim – Araçatuba - SP.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em uma única pasta com elástico, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ;
- b. Cópia do Registro Geral - RG
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF);
- d. Proposta de Fornecimento de Alimentos , conforme modelo Anexo deste Edital.
- e. Uma pasta para arquivo dos documentos.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

- 5.1. Serão priorizados os produtores do município de Araçatuba, e aqueles que participaram do Programa em anos anteriores (2014/15, 2015/16 e 2017/18) mesmo que sejam de municípios vizinhos;
- 5.2. Dos fornecedores acima, no mínimo 40% destes deverão ser mulheres.
- 5.3. Serão priorizadas possíveis propostas de produtos orgânicos, desde que devidamente registrados em órgãos oficiais.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição do P.A.A. situada à Rua Saldanha Marinho, 866, de quarta-feira das 09h00min as 17h00min e na quinta-feira até as 08h00min.

6.2. Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, desde que não disponham de condições próprias de deslocamento da produção, sendo que estes casos serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário até o final do mês subsequente a entrega de alimentos e após o fechamento e aprovação das notas fiscais lançadas no Sistema Eletrônico do governo federal até o dia 13 de cada mês.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone: (18) 3636-1280.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil/unidade produtiva.

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Araçatuba, aos 06 dias do mês de Março de 2018.

Dilador Borges Damasceno
Prefeito Municipal

Erik Carneiro da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

Cadastro do Produtor 2018

Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PAA Municipal

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

| | | | |
|---------------------|--|----------------|--|
| Nome do Proponente: | | | |
| Nome dos Pais: | | | |
| Pai: | | | |
| Mãe: | | | |
| Endereço: | | Lote n°. | |
| Município: | | Associação | |
| DAP n°: | | | |
| CPF n° : | | R.G.: | |
| Fone Fixo n° : | | Celular .: () | |

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

| <i>Produto</i> | <i>Und.</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Preço Kg</i> | <i>Valor Total R\$</i> | <i>Época de Entrega - Mês</i> |
|----------------------|-------------|-------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------------|
| | Kg | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total em Reais (R\$) | | | | R\$ 0,00 | |

- a) Cópia Reprográfica do CPF;
- b) Cópia Reprográfica do RG;
- c) Cópia Reprográfica da DAP - Declaração de Aptidão do Pronaf - Vigente;
- d) Uma Pasta com Elástico;

Assinatura do Proponente